



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Lindoeste – Paraná

E-mail: assistenciasocial@lindoeste.pr.gov.br

R. Amazonas, s/n

Fone (45) 92001-3394

RESOLUÇÃO CMDI 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº324/2006 de 21/08/2006 e deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 07/06/2024 ATA Nº 02/2024.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso Estadual “Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa”, deliberação nº 015/2024 – CEDI/PR, do Pagamento até junho de 2023 e o segundo semestre de 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 10 de junho de 2024.

Maria Catarina Alf

Presidente do CMDI



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Lindoeste – Paraná

E-mail: assistenciasocial@lindoeste.pr.gov.br

R. Amazonas, s/n

Fone (45) 92001-3394

RESOLUÇÃO CMDI 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº324/2006 de 21/08/2006 e deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 07/06/2024 ATA Nº 02/2024.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso Estadual “Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa”, deliberação nº 015/2024 – CEDI/PR, do Pagamento até junho de 2023 e o segundo semestre de 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 10 de junho de 2024.

Maria Catarina Alf

Presidente do CMDI

